

Enseñanzas de Tole Mar o del 1822 —
a los m. de Ultramar —
(2-48)

Sec. I - 11 N° 62

Cx 56

P. o R. Dijo de Rn'



q56

7'62

Apontamentos para a civilização dos Índios
barbaros do Reino do Brasil,

P

Vou tratar do modo de cataguizar e aldeiar os Índios bravos do Brasil: matéria esta de summa importância, mas ao mesmo tempo de grandes dificuldades na sua execução. Nascem estas 1º da natureza e estado em que se achão estes Índios: 2º de modo com que os Portuguezes os temos tratado e continuamos a tratar ainda quando desejamos domesticá-los e fazê-los felizes. As primeiras provem 1º de serem os Índios povos vagabundos e dados a continuar guerras e roubos: 2º de não terem friso religioso e civil, que cohiba e dirija suas paixões; donde nasce ser-lhes insuportável sujeitarem-se à Leis e costumes regulares: 3º entregues naturalmente à preguiça fogem dos trabalhos aturados e diários de cavar, plantar e morder as sementeiras, q̄ pelo nimio vicio da terra se cobrem logo de mato e de herbas ruins: 4º por que temem, largando sua vida conhecida e habitual de cacaueres, sofrer fomes, faltando-lhes alimento á sua gula desnegrada: 5º Para com as Nações nossas inimigas crescer novo embargo, e vem a ser, o temor que tem que depois de aliados não vinguem a nosso sabor as atrocidades contra nós commetidas; ou por que não tendo ainda provado o devido castigo de seus atentados, desprezam-nos, confiados na sua presumida valentia, e achando ser-lhes mais útil roubarnos, que servir-nos: 6º por que os mais valentes e prodíuosos d'entre elles temem perder

jundar a occasião de cobrar entre seus naturaes o nome de querreiros, que muito præcio, esperando ficar seguros das novas armas no meio de suas matas e escondrijos: 9º finalmente, por que conhecem, q̄ se entrarem no gremio da Igreja, serão forçados a deixar suas continuas bebedices, a poligamia em que vivem, eos divorcios voluntarios; e daqui vem, que as raparigas casadas são as q̄ melhor e mais facilmente abraçam a nova Santa Religião; por que assim seguram os maridos e se livram de rivais.

Por causa nova recrescam iguais dificuldades even os ser os medos continuos e arraigados em q̄ os tem posto os captueiros antigos, o desprazo com q̄ geralmente os tratamos, o roubo contínuo das suas melhores terras, os serviços aque os sujetámos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornos, alimentando-os mal, enganando-os nos contratos de compra e venda, que com elles fazemos, e tirando os annos e annos de suas famílias erocas para os serviços do Estado e dos particulares, e por fim empertando-lhes todos os novos vicios e moléstias, sem lhes comunicarmos nossas virtudes e talentos.

Se quizermos pois vencer estas dificuldades devemos mudar absolutamente de maneiras e comportamento, conhecendo primeiro oq̄ saõ e devem ser naturalmente os Indianos bravos, para depois acharmos os meios de os converter noq̄ nos cumprir que sejaõ.

Não nos devemos admirar das dificuldades, que se oppõem á sua converção religiosa se reflectirmos, q̄ os Gregos e Ro-

e Romanos, Nações tão instruidas e civilizadas, levarão secundos antes de entrarem de todo no seio do Christianismo. Refletímos igualmente, que os negros da costa da África, apesar do Commercio e trato diário, que com elles tem os Europeus, estão quase no mesmo estado de barbaridade, que os nossos Índios do Brasil.

Com efeito o homem no estado selvático, emorremente o Índio bravo do Brasil, deve ser peregrino; porq tem poucas ou nenhuma necessidades; porq sendo vagabundo, na sua mão está arranchar-se sucessivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ou ainda mesmo de fructos silvestres e espontâneos; porq vivendo todo o dia exposto ao tempo, não precisa de casas e vestidos commodos, nem dos melindres do nosso luxo; porq finalmente não tem ideia de propriedade, nem desejos de distinções e vaidades sociais, que são as molas produtoras q poem em actividade ao homem civilizado. Demais humana razão sem exercício, e pela maior parte já corrompida por costumes e usos brutais, além de apathico, o devem também fazer estupido. Tudo oq não interessa imediatamente á sua conservação phisica e seus poucos prazeres grosseiros, escapa á sua attenção, ou lhe é indiferente: fatto de razão apurada, lhe fatto de precaução: hi como o animal selvagem seu companheiro; tudo oq vê pode talvez atrahir-lhe a attenção; do que não vê nada lhe importa. Para ser feliz o homem civilizado precisa calcular, e sua arithmetica, por mais grossa

propeira e manca q̄ seja, lhe h̄e indispensavel: mas o Índio bra-
vio, sem bens e sem dinheiro, nadar tem que calcular; e todos os
ídeas abstractas de quantidade e numero, sem as quais a razão
do homem pouco difere do instinto dos brutos, lhe sao desco-
nhecidas.

Mas o homem pior mais cynathico que seja tem com tu-
do q̄ satisfazer suas necessidades phisicas e indispensaveis, e tem
q̄ repellir aforça pela força: entao elle se agita fortemente, e a-
guerra vem a ser huma necessidade chum prazer que o arras-
ta; e daqui nascem odios inveterados, derrujos de vingança
e atrocidades sem freio. Entao o Índio da America pare-
ce hum homem novo: entao a fragueria e cobardia, q̄ alguns
territórios Europeus farem ingenita aos Índios, desaparecem; e
huma coragem evalentia de qua há poucos exemplos na Euro-
pa toma o seu lugar. Bastará ler para nos convencermos
disto a descripção que faz Lery de huma batalha entre os In-
dios do Brasil, aq̄ assistio. Pode tambem servir de reporta-
cabal aos preocupados o modo por que o celebre Martim Affonso
Tibirica, Cacique da Aldeia de Piratininga hoje Cidade de São
Paulo, se houve na expugnação da Fortaleza de Villa galhao
no Rio de Janeiro, quando dali expulsamos os Franceses. O Sa-
ude Parconsellos chama a Tibirica = o grande Martim Affonso
homem revera de coraçao e valor. Tambem cumpre q̄ se-
lembrem das façanhas do famoso Índio Camaraõ na guerra
contra os Holandeses de Pernambuco.

Sav

São pois as paixões, que não podem ser satisfeitas cabalmente sem a reunião de novos braços e vontades, as quais obrigariam os selvagens a reunir-se em taisquias Aldeias; mas como estas pequenas Povoações sem Magistrados, e as vezes até sem hum Chefe ou Cacique puderam, não os obrigavam a formar de toda a sua energia hum centro communum, bem como os raios dispersos da luz se reunem no foco dos espelhos concavos, a inteligencia e actividade individual nunca ganhava extensão e intensidade, para que fossem obrigados a criar Governos regulares, que só podem reprimir as injúrias reciprocas dos sócios e prevenir os futuros males.

D aqui porém não se deve concluir que seja impossível converter estes barbaros em homens civilizados: mudadas as circunstâncias mudam-se os costumes. E com efeito se dermos huma vista d'olhos pelas diferentes raças de Índios, que provavam o vasto Continente do Brasil, quando começamos a fazer questa-lo, vemos que algumas delas deixaram a si mesmas, e sem a comunicação e exemplos de Nações civilizadas, já tinham feito alguns progressos sociais, quando outras se achavam ainda na maior barbaridade. A primeira classe pertenciam os Tupinanguns e Putiguavers de Pernambuco, Pernambucos e Paraíba, que eram grandes lavradores, os Canijos da Lagoa dos Patos, que já tinham coras bem cubertas e defendidas do frio, e não comiam carne humana, e alguns outros. Reflectamos igualmente no que fizeram os Peruitas nas suas

nas suas Missões do Paraguai e do Brasil; e mais teria feito se o seu sistema não fôr de os separar da comunicação dos Brancos, e de os governar por huma Theocracia absurdula e intollerável. Em 1732 em os 30 Missões dos Guaranis junto ás margens do Paraná e Uruguai viviam já 141.182 almas, e desde 1749 até 1763 fôrão capturados nestas Províncias 91.520 prisioneiros.

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos Missionários, que o P. Nobreiro, segundo refere o Vieira, dizia, por experiência, q̄ com Muzica e harmonia de vozes se atrairia atraer así todos os Gentios da America. Os Terceiros conhecerao, q̄ com presentes, promessas e rascunhos claros e saas, expêndidas por homens praticos na sua língua, podia fazer os Indianos barbaros oq̄ delles quizerem. Com o Evangelho em huma mão e com presentes, paciencia e bom modo na outra tudo delles conseguia. Com effito omnium primitivo nem h̄i bom nem h̄i máo naturalmente, h̄i hum mero Automato, cujas molas podem ser portas em accão pelo exemplo, educação e benefícios. Se Cataõ nasceria entre os Satrâpanos da Perúia, morreria ignorado entre a multidão de vis escravos. Newton se nascera entre os Guaranis seria mais hum bipe de que pereira sobre a superfície da terra; mas hum Guarani criado por Newton tal vez que ocupasse o seu lugar. Quem ler o dialogo que traz Lery na sua viagem ao Brasil

ao Brazil entre hum Frances e hum velho Carijo conhecerao,
que nao falta aos Indianos bravos o humor natural da raizão.

Nao obstante isto cõe ainda hoje muita parte dos Portugueses, q̄ o Indiano só tem figura humana, sem ser capaz de perfectibilidade. Eu sei que hi dificil adquirir anima confiança e amor, por q̄ como já dice, elles nos odiaõ, nos temem, e podendo nos mataõ e devorao. E devemos desculpa-los; por q̄ com o pretexto de os fazermos Christãos, fizemos fato e fizemos muitas injusticas e crudelades. Faz horror reflectir na rapida propagação destes miseraveis depois que chegamos ao Brazil: basta notar, como refere o Padre Vieira, q̄ em 1615, em q̄ se conquistou o Maranhão, havia desde a Cidade ate o Gurupi mais de 500 Aldeias de Indianos, todas numerosas, e algumas dellas tanto, q̄ oleita-vaõ quatro a cinco mil arcos; mas quando o dito Vieira chegou em 1652 ao Maranhão já tudo estava consumido e reduzido a mui poucas Aldeias, de todas as quais nao pode Anónio Nidal de Negreiros ajuntar 800 Indianos d'armas. Calcula o Padre Vieira, que em 30 annos pelas guerras, captivados e molestias, q̄ lhes trouxeremos, eraõ mortos mais de dois milhares de Indianos.

Dende D. Sebastião conhecerao os Reis de Portugal todas as injusticas e horrores, q̄ com elles praticavaõ os Colonos do Brazil, matando os, captivando os e vendendo-os ate para mercados estrangeiros; e para favoreceram a liberdade e porem

epórem tempo ás injustiças commettidas legislaraõ em 1570, 58^o,
595, 1609, 611, 647, 655, 680, e finalmente em 1755. O Sr.
D. Pedro pela Ley de 1680 cortou pela raiz os quatro caos de-
q̄ abusavaõ os Colonos para continuar com a escravidão dos
Indios, q̄ ainda permittia a Ley de 1655: a saber, q̄ pode-
riaõ ser escravos 1º os tomados em justa guerra: 2º quan-
do impedissem a pregação Evangelica: 3º quando presos a-
cordas para serem comidos pelos seus contrarios: 4º quando
em fim fossem tomados em guerra pelos outros Indios.

Parecia que pela Ley do Sr. D. Pedro 2º ficava esta
pobre gente para sempre isenta de ser escrava; mas não
sucedio apim por q̄ nestes ultimos tempos em hum secu-
lo tão alumiado como o nosso, na sorte do Brasil forao
os Botucudos e Puris do Norte os Bugres de Guarapuava
convertidos outra vez de prisioneiros de guerra em miseráveis
escravos

O Sr. D. José na sua Ley de 9 de Junho do já citado an-
no de 1755 conhecio que os Indios do Pará e Maranhão
desde o descobrimento até entao não se tinham multiplicado
e civilizado, antes pelo contrario tendo desciido muitos milho-
ens delles, se forao sempre extinguindo, eos poucos q̄ restavaõ
viviaõ em grandissima miseria, servindo só de afugentan-
do outros; nascendo daqui o abuso da agricultura, e afal-
ta de braços uteis naquellas Províncias. Deixando elle
melhorar aquela sorte fez publicar o famoso Directorio com be-

benignas e paternas intenções, porem sem adiártar, q̄ o S^o D^r P^r
ao 4º já na Ley de 10 de Abril de 1647 conferia, q̄ os Índios, q̄ se-
davaão por administracão no Pará e Maranhão em breve mor-
riaõ de fome e de trabalho, ou fugião para o mato: epor isso abo-
lira elle essas administracões, concedendo-lhes liberdade plena
de trabalhar com quem bem quizerem e lhes pagarem. Com-
a administracão porem dos novos Directores, ainda quando o Di-
rectorio fosse bem executado, nunca os Índios poderiaõ sahir da
sua puríssima minoridade, obediencia Fradeca, ignorancia evi-
lentia. Onde estao as Escolas que ordenou em cada Povoação?
Quais tem sido os fructos colhidos de tão pias, porem mal pen-
sadas e peior executadas providencias? Ou nenhum ou de bem
pouca monta.

Segundo novas Luis os Índios deviaõ gozar dos privilegios da-
raça Europea; mas este beneficio tem sido ilusorio, por que a pobre-
za em q̄ se achão, a ignorancia por falta de educação e estímulos,
e as vexações contínuas dos brancos os tornão tão objectos e despre-
ziveis como os negros. Os matus estao cheios de Índios barbaros,
e as Aldeas que deixaraõ os Peruitas derapararão de todo ou-
estão quando derrotas pelo pouco cuidado dos Bispos, Parochos,
Governadores e Directores, ao mesmo tempo, q̄ as Capitanias
di Porto seguro e Ilheos são ainda agora continuamente
infestadas por Índios barbaros.

Daqüi fica claro, que sem novas providencias, e estableci-
mentos fundados em justica e saia politica, nunca poderemos

podremos conseguir a cathequisação e civilização dos nossos Pn-
dios bravos. Ei preciso pois imitar e aperfeiçoar os metho-
dos de q̄ uaram os Jesuitas. Elles por muito de blandura ebe-
nificios aldearaão infinitade dos Indianos bravos, evq̄ mais hi,
até os Governadores de Piauí, imitando-os, fizerao nossos
amigos os Acerás, os Lovás, os indomitos Coriapós e os cruéis
Chavantes. E como o conseguiraõ? Dando liberdade aos
prisioneiros, vestindo-os, animando-os, e persuadindolo thus aq̄
viessem viver debaixo das sombras Leis do Evangelho. Apa-
zour da sua barbañade reconhecerão elles os obrequisos feitos,
e não forao insensíveis ás atenções com q̄ os tratavaõ os gran-
des Caciques dos brancos, como elles chamavaõ aquelles Piu-
rões. Os numeros Botucudos e Puris, contra quem se decla-
rou ultimamente guerra crua, se vao domesticando. Na
Província da Bahia, pelo bom modo com q̄ thus soube ga-
nhar avontade hum General, vivem os Botucudos em boas
paz com nosco, ao mesmo tempo, que na Capitania do Es-
pirito Santo fazem-nos dura guerra, apesar das expedições
e postos militares.

Tenho pois mostrado pela razão e pela experiençia, q̄
apesar de serem os Indianos bravos húa raça de homens in-
considerados, preguiçosa, e em grande parte desagradecida
e desumana para com nosco, q̄ reputaõ seus inimigos, são
com tudo capazes de civilização, logo q̄ se adoptaõ meios pro-
prios, q̄ há constancia e zelo verdadeiro na sua execucao.

Nas actuais circunstâncias do Brazil e da Política Europeia
a civilização dos Indianos brancos hé objecto de summo interesse
e importância para nós. Com as novas Adições que se fo-
rem formando a Agri cultura dos géneros comestíveis e acria-
ção dos gados devem aumentar, e pelo menos equilibrar nos-
tas Províncias a cultura e fabrico do açucar e cachaça, q̄ tão
prejudiciais nos tem sido, geralmente fallando, e somente útil
aos mercadores dos Portos de mar, e a muito poucos senhores de
Engenho; pois os mais delles vivem empenhados e na miséria:

- 1º por q̄ a cultura da cana tem feito abandonar em muitas par-
tes destas Províncias a antiga de milho, feijão, algodão, trigo e
azeites de mandubá e mamona, e a criação dos porcos: 2º por
q̄ tem introduzido muita escravatura, q̄ não só fôr sahir mui-
to dinheiro da Província, mas corrompe os costumes e acarida-
do Christãos, e tem feito preguiçosos e vadios os mesticos e mulatos,
q̄ se despreza de pucham pela enchada como os negros: 3º por
q̄ tem devorado as nossas matas, e reduzido a maninhos este-
ris muitas herdades ou Litos outrora bem agricultadoras:
- 4º por q̄ o carrete do açucar exige muitas bestas muares, q̄ não
procream, e porém consomem muito milho, q̄ por isso falta muitas
vezes, e sempre anda mais caro do q̄ era: 5º por q̄ tem rompido
o equilíbrio e relações commerciais entre as terras de Serra acima
e baixo mar, onde já estãos acabados quase todos os Engenhos an-
tigos, para oq̄ eraõ muito proprias e commodas: 6º por q̄ se tem aug-
mentado a factura da cachaça, q̄ pela sua baratera e uso immoderado

immoderado h̄i hum manancial de muitas desordens e pobrezas
nas famílias, e de muitas molestias, principalmente de hydropezias;
pois h̄i de fumar, que só na cidade de São Paulo chega o consum-
mo mensal a 16 mil mudidas.

Os muíos porém deḡ se deve lançar logo mão para a prompta
e sucessiva civilização dos Índios, e q̄ a experiência e a razão me-
tem ensinado, eu os vou propor aos Representantes da Nação,
e saõ os seguintes =

1º Punica não esbulhando mais os Índios, pela força, das terras
q̄ ainda lhes restam, e deḡ saõ legítimos senhores, pois Deus
lhas deu; mas antes comprando-lhas como praticarão, e ainda
praticaõ os Estados Unidos da América.

2º Brondura, constância e sofrimento da nova parte, q̄ nos
cumpre como a usurpadores e Christãos. Imitemos o Missionário
Ayulcuta, q̄ hia buscar os Índios desta Província aos matoz,
esperava-os quando vinham da caçã para lhes dar as boas vindas,
representava-lhes todos os inconmodos, q̄ sofria p'orelles; e quan-
do os via descançados e attentos começava a pregar-lhes então nos-
so Santa Fé, imitando as montras e trégeitos de seus País ou Fei-
ticeiros.

3º Abrir Commercio com os barbares, ainda que seja com perda
da nossa parte, recebendo em troca os generos de seus matoz e
pequena industria, e levando-lhes conquillaria de ferro e latão,
espelhos, misangas, facas, machados, terouras, pregos, anzoes, ta-
laco, vinhos doces e brandos, açucar, carayucas e barretes ver-

vermelhos, galões falcões, fitas, lenços de cores subidas ou listadas, mantas, canas de caça &c

4º Procurar com dadivas e admirações fazer paz com os Índios inimigos, debaixo das condições seguintes, quais as q̄ o Gouvernador Mem de Sá estabeleceu em 1558: 1º q̄ não comam carne humana, nem mutilem os inimigos mortos: 2º q̄ não façam guerra aos outros Índios sem consentimento do Governo Portuguez: 3º q̄ se estableçam hum commúrcio reciprocó entre elles e nós, para q̄ começam também a conhecer o meu e o teu, abrogando-se o uso indistinto dos bens e productos de sua pequena industria.

5º Favorizar por todos os meios possíveis os matrimônios entre os Índios, europeus e mulatos, q̄ então se deverão estabelecer nas Aldeias, havendo cuidado porém de evitar, q̄ pelo seu trato e maiores costumes não arruinem os meninos Índios, prohibindo-se, q̄ não possam por ora comprar suas terras de lavoura sem consentimento do Parochê e Maioral da Aldeia, e determinando-se, q̄ nos Poderes Civis e Militares da Aldeia haja pelo menos igualdade entre ambas as raças

6º Será muito conveniente, q̄ por meios indiretos se procure introduzir para Caciques das Nações ainda não Aldeadas algum Portuguez de bom juizo e comportamento, q̄ saiba responder aos fins políticos desta escolha e nomeação.

7º Criar para a cataguização dos Índios hum Colégio de Missionários, cuja organização religiosa seja pouco mais ou menos como a dos Pádres da Congregação de S. Felippe Neri, os quais

os quais, alem da probidade e zelo pelo Christianismo, devem instruir-se pelo menos na lingua geral ou Guaraní, e se possivel for tambem nas particulares das racas numerosas; e nos usos e costumes dos mesmos Índios brancos, pois foi ignorancia crana, para nao dizer brutalidade, que vir domesticar e civilizar Índios á força d'armas, e com soldados officiaes pela maior parte sem juizo, prudencia e moralidade.

8º Para atrahir Missionarios virtuosos, instruidos e prudentes sera preciso assignar-lhes rendas proprias e os privilegios necessarios: delles sahirao os Parochos para as novas Aldeas, que terao naõ só toda a jurisdictio Eclesiastica, mas tambem de Policia Civil, que exercerao de acordo com as Justicias locais.

9º Os Missionarios que se destinao para futuros Parochos, intes que vao preudir as novas Aldeas, deverao morar por algum tempo com outro Missionario ja pratico no governo e direccao dos Índios.

10. Para que estes Missionarios sejaos reputados pelos Índios e possam cohibir prontamente os tumultos e desordens que estes fizerem depois de aldeados, estabelecer-se haos nas distancias necessarias e adequadas pequenos Presidios Militares, cujos commandantes obrarao de acordo com os mesmos Missionarios, e lhes darao todo o favor e auxilio requerido.

11. Estes Presidios seraos formados de 20 ate 50 homens de

de quarnicaõ com duas ou tres peças de pequeno calibre; e se o exigirem as circunstâncias locaes poderão também estes Destacamento ter alguns Soldados de Cavalo.

12º As Bandeiras q̄ devem sahir abuscar Índios bravos dos matos e Campos para serem aldeados serão de homens escolhidos cheirados, q̄ levem na sua companhia como linguas Índios mansos e hum Missionario para os persuadir e cathequizar com prizentes promessas ebom modo. Destas primeiras Aldeas devem sahir progressivamente Índios mansos, q̄ com alguns Certanistas e hum Missionario se necessário for vao continuamente ao mato buscar novos Colonos ou para augmentar as Aldeas já establecidas, ou para formar com outros já mansos outras novas; pelo exemplo e trato de seus naturaes já aldeados os convencerão a procurar e deixar a nova segurança e abundancia em q̄ estes vivem.

13º Estes Bandeiristas que foram fazer paizes com os Índios e trazêlos para as novas Aldeas não se devem confiar cegamente nas promessas e signais de amizade q̄ lhes mostraram os Índios bravos, momento se tiverem sido nosso inimigo, por que muitas vez por falta de cautella tem sido victimas anofia gente das falcas aparrincias dos Gentios; ebom será, segundo as circunstâncias, q̄ nem comido do q̄ elles lhes apresentaram, por q̄ já tem succolido serem comidas invaninadas.

14º Como cumprir excitar-lhes a curiosidade e dar-lhes altas ideias do nosso poder, sabedoria e rigura, será conveniente, q̄ o Missio-

o Missionario lhe huma machine electrica com os aparelhos
preciosos, para, na sua presence, fazer as experiencias mais curio-
sas e bellas da electricidade, e igualmente phosphoro e gas infla-
mavel para o mesmo fim.

15. Na aldeacao dos Indios nao forcaraõ os Missionarios aq os ve-
lhos e adultos dizerem logo os seus erros e maos costumes; por que
hi trabalho baldado querer dixerente mudar abusos inveniderados
de homens velhos e ignorantes ou obriga-los a trabalhos seguidos
e penosos; por isso se esmeraraõ principalmente em ganhar a-
mocidade com bom modo e tratamento, instruindo-a na mo-
ral de Deus Christo, na lingua Portuguesa, em ler escrever e con-
tar, vestindo-os e sustentando-os, quando seus Pais forem ne-
gligentes ou mesquinhos. Quanto aos adultos faram, antes
dos dogmas e mistérios da religião conviria, que primeiro se
lhes ensinarem com maior clareza proprios os primeiros princi-
pios da moral Christã; v.g. o amor do proximo, acompai-
xao pelos males ateios, e a coridade e beneficencia reciproca;
que se lhes expliquem bem as vantagens q̄ vao tirar do seu
novo modo de vida, e interesso e amizade que tem para com
eles o Governo Portuguez: partindo-se do principio incontesta-
vel, q̄ se deve permitir oq̄ se nao pode evitar. Sei de ver
entao, q̄ quando os velhos se nao quiraõ alistar debajo das
bandeiras do Evangelho, de certo veraõ com gosto entrar no seio
da Igreja a seus filhos e netos. Tambem hi ha verdade de-
facto, q̄ hum dos melhores meios prava atrahir os Indios bra-

bras ao seio da Igreja hei procurar ganhar-lhes a amizade e confiança, cuidando primeiro nos seus bens temporais e phisicos para depois os hir atraíndo á noha Santa Fé com o andar do tempo.

16º Antes porém de se trazerem os Índios dos mato para se aldearem, deve-se d'ante mão ser feito todas as plantações e roças necessarias para sustento pelo menos dos seis primeiros meses: igualmente deve-se ter levantado os ronchos preciosos para q̄ as familias tinhão aonde logo se propoão recolher.

17º Haverá igualmente cuidado em não trazer os Índios do mato pelo mío de nohas Povoacões para se evitarem os roubos e desordens, q̄ costuma commetter huma multidão de homens, mulheres e criancas pela mór parte incon siderada esun freio; e devem as Justicas das terras e Lavouras vivinhos concorrer com todos os mantimentos necessarios aos lugares mais adequados da Estrada, por onde devem transitar, para q̄ não sofrão incomodos e fomes, antes facão grande concerto da fartura em q̄ vivemos, e aq̄ elles podem chegar.

18º Quando entrarem os Índios nas suas novas Aldeas devem ser reabidos com todo o apparato e festas, para q̄ formem logo grande idea do nosso poder, rigura e amizade.

19º Procurarão os Missionarios substituir aos seus folquulos vivinhos funções apparatoas de Igreja, com musicas de boas vozes e jogos gymnasticos, em q̄ principalmente os rapazes ou cathecumenos se entretenham e criem emulação. Por isto mío tambem se con-

se conseguira, q̄ os Pais folguem de ver seus filhos adiantados e premiados por suas boas ações e comportamento; e com estar funções e jogos se divertirão e instruirão ao mesmo tempo, sem constrangimento da noha parte.

20. Nas grandes Aldeas centrais, alem do ensino de ler escrever e contar e cathucismo, se levantarão escolas praticas de artes e Ofícios, em q̄ hirão aprender os Indianos dois e das outras Aldeas pequenas, e até os brancos e mesticos das Povoações vizinhas, que depois serão distribuidos pelos lugares em q̄ houver falta de Oficiais, concedendo-lhes a irrenegação de servir na Tropa praga.

21. No estabelecimento das novas Aldeas haverá o cuidado 1º de não fazer planar Indianos de mato virgem para campinas e vice versa ou de morros para planícies humidas; por q̄ a subita mudança de habitação e clima aumenta assim mortalidade: 2º que se escolha lugar saudável, fértil e longe das grandes Villas para q̄ lhes não inoculemos logo todos os nossos vícios e molestias: 3º q̄ os Missionários tenham todo o disvello em os hir acostumando pouco e pouco à sustento mais saudável e nutritivo que o seu, procurando ao mesmo tempo introduzir maior arreio e luxo de vestido e ornato de suas casas: 4º que as novas Aldeas das raças menores praguicoras e mais capazes dos trabalhos da lavoura não se estabeleçam em País de muita caca ou peixe, para q̄ os novos Colonos não se entreguem sómente nas mãos da Natureza, antes pelo contrario sejam forçados a ganhar e garantir o seu sustento à custa dos seus trabalhos rústicos.

22, Se possível for convém, q̄ as novas Aldeias sejam numerosas, ainda q̄ menos chegadas humas ás outras, para maior segurança das mesmas, e para augmento dos braços empregados na agricultura e Indústria.

23, Os Missionários velarão em q̄ se não introduza ouro da caçada nas novas Aldeias, prohibindo Tabernas, e devendo elles sómente distribuir aqua ardente, quando preciso for, aos enfermos ou aos q̄ se empregão em trabalhos duros e penosos. Procurarão igualmente aperfeiçoar segundo os processos chímicos os vinhos do País, não lhes consentindo porém nas suas festas efoguedes suas costumadas e continuas bebedices.

24, Como os Índios pela sua natural indolência e inconstância não são muito proprios para os trabalhos aturados da agricultura, haverá para com elles nesta parte alguma paciencia e contemplação; e será mais útil à principio hir empregando em Tropeiros, Pescadores, Pedreiros, Pioens e guardas de gado, aos q̄ foram mais frugos e desleixados; como igualmente em abrir valas, derrubar mato, transportar madeiras dos montes aos Rios e Estradas, e abrir picadas pelo Cercaõ para oq̄ são muito proprios, ou também ensinando-lhes aquelles Ofícios para os quais tiverem mais habilidade e geito.

25, Concorrerá muito para acostumar os Índios á lavoura, q̄ o Missionário, por todos os modos possíveis, introduza ouro do arado e dos outros instrumentos rústicos Europeos, para q̄ deste modo lhe fiquem mais suaves os trabalhos da agricultura, e se não

nao julguem os indios e negros puchando pelas
enchadas. Estal ver com exemplo dos Indios os brancos das
Povoacões verinhas, ou q̄ se foram estabelecer nas Aldeias os imi-
tarem espercas falcos pronolumores

26º Informar-se h̄a o Missionario dos meios com q̄ deve contar pa-
ra subsistencia das suas Aldeias, ou seja em productos da caça
espercas ou em lavoura, para assim poder prevenir qualquer
fome futuro. Para isto h̄e muito conveniente, q̄ nos annos
fortes faça huma reserva de farinha, milho e feijão, q̄ se con-
servará em Celeiro para os annos de escacez.

27º Igualmente convirá que as roças e lavouras q̄ se houverem de
fazer annualmente, para q̄ não falte o sustento dos mesmos In-
dios, sejam em grandez quase dobrada da q̄ exige o seu sus-
tentamento annual, para que haja sempre hum excesso, q̄ se guarde
nos Celeiros apontados.

28º Tambem será conveniente formar-se em cada Aldea h̄a
caixa pia de economia, onde cada familia entre com a pe-
quena parte dos jornaus ou ganhos que tiver; e este dinheiro
será posto a render ou no Banco da Provincia ou nas mãos
de particulares honrados e cibonados debaixo de toda a segu-
rança. Para esta Caixa pia entrará tambem parte
do Dízimo da produçao das terras depois de plantados seis an-
nos livres; o Dízimo será o unico tributo q̄ paguem durante
os doze annos q̄ se seguirão.

29º Aos Indios bravos mais activos q̄ se vierem aldear darão

dará os ferramentas necessarias para a lavoura como encharcas, machados, fustas &c e aos mancebos, q̄ tiverem disporicōens para artes e officios, os instrumentos precisos, cuidando q̄ não levem descaminho, antes se conservem em bom estado.

B6, Nas Aldeas procurará o Missionario não só fazer plantar os generos comestiveis de primaria necessidade, mas igualmente os q̄ podem servir ao Commercio, como o algodão, Tabaco, mamona e mandubí para azeite, café, linho e canhamo para panos e cordoaria, segundo o clima e natura do terreno.

B7, Igualmente animará a criação do gado vacum, cavalos, porcos, carneiros e cabras, q̄, além de lhes ministrarem alimento mais abundante e nutritivo, podem com o andar do tempo ser vendidos para fora. Para oq̄ lhes dará exemplo criando-os elle mesmo, e aproveitando todo o producto do dito gado: será também conveniente q̄ de aprincípio do leite das suas vacas ás criancas, para q̄ as Mais conheçam as utilidades da sua multiplicação e conservação, até para a criação de seus filhos; e aos adultos fará presente de alguns queijos e manteigas q̄ os hirá acostumando. Explicar-lhes-há com razões saudáveis e claras os prazeres q̄ podem e devem tirar do seu gado, não só para o melhor e mais certo sustento, mas também para o commercio, como dice. Deste modo diminuirá a dieta vegetal pouco proprio á gente de trabalho, e economizmo fim em vez de farinha de pão e de milho, q̄ são pouco digeríveis e sadias, se introduzirem ouro de pão de milho

de milho ou de mistura com farinha de arroz, de batatas e carás, ou com trigo e centeo; e pelo menos ouro do fubá ou farinha de milho não fermentada para pão-lenta ou angú, ou pão-cuscuz, pão de gêrua geralmente os Africanos e negros da costa da África e q' h' muito nutritivo esadio.

32. Ass' q' mostrarem desejos sinceros de criar alguns destes gados lhes ministrará o Missionário as cabucas nuparias, com tanto q' primeiro facão curvas e Potreiros com rachos secos para se abrigarem de noite das feras e das injuriias do tempo. Insinuar-lhes-há a torrar a lan das orelhas, a mugir o leite e tirar partidos de toda aua criacão?

33. Além destes meios procurará por todos os outros possíveis exercitar-lhes desejos fortes de novos gozos e commodidades da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito aquelles Indianos, q' procurarem vestir-se melhor, ester suas caras mais commodas e agradadas; e dentre estes se escolherão os Maiorous e Camaristas da Aldeia. Ass' q' forem desleixados e mal encadados o Pancho com o Maiorau da Aldeia castigará policialmente, ou lhes imporá certas coima pecuniaria, q' entrará para alcaixa pia de economia da Aldeia.

34. Como sucede muitas vezes, q' as Indianas dão leite a seus filhos por seis e sete annos, cuja lactação prolongada, alem de fazer trouxas e pouco sadias as crianças, tem também o inconveniente

o inconveniente de diminuir a procreação por todo o tempo da lactação, o Missionário vigiará, q̄ as crianças não mamem por mais de dois anos quando muito.

35. Como as lexigas são o maior flagello dos Índios bravos, os Missionários deverão ser instruídos na vacinação, inoculando todos os Índios q̄ se formar aldeando; e cuidarão em vedar toda a introdução de lexigas naturais nas Aldeias; e no caso q̄ estas se manifestem, deverá separar os lexigantes para huma casa de enfermaria arredada da Aldeia, em sítio próprio e saudoso, onde os doentes sejam tratados por pessoas já vacinadas. O mesmo cuidado haverá em evitar todas armamentarias contagiadas, mormente as de peste como sarnas, mal de S. Lazarº &c.

36. Procurarão os Missionários e Justicais locais abrir caminhos de comunicação entre as diferentes Aldeias do Índio e Povoações de brancos, não só para se socorrerem mutuamente em caso de desordens e levantamentos, mas igualmente para asaço dos generos comestíveis e outros de humas Povoações para outros, não só para commercio, mas em caso de carência ou escassez de viveres. Este objecto deve ser muito recomendado aos Governos Provinciais, q̄ o devem promover até com sacrifícios do Interesse público.

37. Será útil para promover as compras e vendas entre os Índios e os brancos, q̄ haja nas Aldeias dias certos e determinados de mercados ou feiras, as quais serão vigiadas pelo Maioral e Parochio para se evitar, q̄ os Índios ainda bucaus não sejam

sejão enganados pelos brancos nas suas compras e vendas.
Nas convém outro sim q̄ nas Aldeias novas haja comunicações desregradas entre anônia gente eos Índios, donde nascem mil abusos e immoralidades. Se os nossos apesar da polícia enganarem aos Índios e lhes prejudicarem com lesão enorme, o Parocho e Maioral, depois de tomarem conhecimento sumário e verbal do caso, suscenderão semelhantes contratos e darão parte ás Justicas das terras donde forem os enganadores para q̄ pelos mesmos legais procedam no q̄ for de justica.

38. Quando estes Índios contractarem com anônia gente para lhes darem tantos dias de trabalho por certo jornal ou vestuário, para ser valido este ajuste deve ser com approvação do Parocho e Maioral da Aldeia, e se passará por escrito o Contract, para q̄ se possa obrigar as partes a seu pleno cumprimento: e será com outro sim, q̄ semelhantes Contratos sejam por limitado tempo, fazendo-se-lhes conhecer os males aquecidos exportar na sua longa auencia suas mulheres e filhos, enquanto lhes serão melhor plantarem e colherem elles mesmos para si do q̄ para outros.

39. Nas Aldeias em cuja verinhança houver animais feros ou formigas dâminhas se estabelecerá hum prêmio pecuniário para qualquer q̄ matar hum desses animais feros, ou tirar hum formigueiro.

40. Como em todas as Sociedades não propõe haver felicidade

felicidade e progresso, sem q̄ a industria seja animada e recompensada, os crimes castigados e prevenidos, os Missionários e Juízes verinhos vigiados e se dolorão os maus para q̄ os crimes e desordens dos Índios não fiquem impunes; e logo q̄ o Missionário e Maestro da Aldeia precisar para prender o culpado de ajuda e socorro recorrerá aos Commandantes dos Presídios, ou às Juízas verinhos, tendo-lhes formado culpa sumaria.

41. Quando as necessidades públicas exigirem o emprego de braços Indianos, estes serão entregues aquem tiver o direito de requisição, procedendo-se por turnos, segundo as listas exactas q̄ deve haver na Aldeia, regulando-se com justiça o tempo dos seus serviços, e seus jornais para lhes serem efectivamente pagos.

42. O Missionário ou Dono de qualquer Aldeia nova deverá fazer huma lista nominal por famílias e idades, de todos os Índios ali estabelecidos, notando nella o seu carácter e suas industrias e aptidões, e esta lista hirá augmentando a proporção q̄ for crescendo a Aldeia em novos Colonos. Nestas listas se declararão as quantidades e qualidades das terras cultivadas por cada família, como igualmente se notarão todas as obras de industria fabril de cada huma das mesmas famílias. No fim de cada anno remetterá huma Tabela exacta ao Tribunal Provincial encarregado, como diretor, do governo de todas as Missões e Aldeias dos Índios da Província.

43, Debalde se mandará executar estas e outras disposições se não houver hum corpo ou Tribunal superior, q̄ vigie sobre a administração assim Ecclesiastica, como Civil de todas as Aldeas de cada Província: portanto em cada huma delas, em q̄ houver Indios bravos q̄ cathequizar e civilizar, haverá hum Tribunal conservador dos Indios composto do Presidente do Governo Provincial, do Bispo, do Magistrado Civil de maior alcada da Capital, de hum Secretario, e dos Officiais papelistas necessarios que serão pagos pelo Caixa geral do producto das vendas das terras vagas, e de outros reditos extraordinários q̄ nella deverem entrar.

44, Este Tribunal terá o seu cargo: 1º receber as contas e participações dos estados de cada huma das Aldeas, q̄ serão remetidas e assignadas pelo Parochio e Maioral da Aldea com as listas nominativas de q̄ falla o § 42º: 2º ouvirá e responderá as representações dos meus Missionários e Maiorais e das Justicas Territoriais em negócios concernentes aos Indios e Aldeas: 3º despachará todos os Requerimentos das partes quizerosas q̄ a elle recorreram: 4º protegerá os Indios contra as vexações das Justicas Territoriais e baptizá-los mōres: 5º dará todas as providências necessárias e novas q̄ requerer o augmento da civilização dos meus Indios: 6º procurará com o andar do tempo e nas Aldeas já civilizadas introduzir brancos e mulatos mōrígados para misturar as raças, ligar os interesses recipro-

recíprocos dos Índios com a noha gente, ifácer dellas todos hum só
Corpo da Naçao, mais forte, instruída e impreendadora; e destas
Aldeas assim amalgamadas hiria convertido algumas em Vil-
las como ordena a Ley já citada de 1755: 7º para q̄ os Índios
bravos q̄ se vierem aldejar por qualqur motivo insignificante
ou coynigo, não abalem outra vez para o mto, e achem nel-
lo escondrijos, procurará por todos os meios possíveis q̄ este
Plano de civilização seja geral e simultaneo por toda a Provín-
cia quando munos, ordenando entradas continuas de bandeiras,
q̄ explorem os matos e campos, pacifiquem as Nações nhas
inimigas, e continuamente tragaõ Índios bravos para as novas
Povoações: 8º para extirpar a apathia habitual dos Índios
e influir-lhes novos brios, mandará formar Companhias civicas
com fardamento accommodado ao clima e costumes dos mesmos Ín-
dios, q̄ nos dias santos façaõ os seus exercícios no pateo da Aldeia,
e se vao apim acostumando á subordinacão militar, e sirvao
para a polícia das mesmas Aldeas e Distritos: 9º cuidará
quanto antes, q̄ os rapazes Índios, q̄ tiverem mostrado mais ta-
lentos e instrucção nas escolas menores das Aldeas, venham
frequentar as Aulas de Latim e outras do Gymnasio de Sciencias
utis, q̄ deve haver em cada Capital das Províncias, os quais se-
rão sustentados como Pensionarios do Estado: 10º dos q̄ tiverem
feito mais progressos nas Aulas, e tiverem mostrado melhor com-
portamento, escolherá os Maiores e Chefes militares não só
para as Aldeas dos Índios, mas também comandar de tempo

do tempo para os Povoadores Portuguezes, tendo-se muito em vista
favorecer em iguais circunstancias os de origem Indiana, para
se acabarem de huma vez preocupações anti-sociais e injuriosas.
11º igualmente fará ordenar dentro os alumnos os q̄ tiverem ma-
is vocações para o estado Ecclesiastico, q̄ entrarão no Collégio ou Con-
gregação dos Missionários, e em outros Benefícios da Igreja: 12º
finalmente todos os annos remetterá hincas contas circunstanciaidas
do estado Estatístico e Económico de todas as Aldeias da Província,
e requererá, se preciso for, novas modificações ou ampliações
ao Regimento geral para acathiquização e civilização dos Indianos
q̄ deve quanto antes formar o Voder Legislativo.

Tenho apontado todos os meios q̄ me parecem mais
convenientes e adoptados para a civilizaçāo e prosperidade
futura dos miseráveis Indianos, para q̄ tanto devemos concorrer,
até por utilidade nossa, como Cidadãos, e como Christãos. —

Permitta o Céo q̄ estes meus tocos e rápidos apontamentos
pophys ser aproveitados, corrigidos e emendados pela Saber-
doria do Goberno Congreso Nacional, como ardentemente
dizejo.

São Paulo 30 de Outubro de 1821

José Bonifácio de Andrada es.

